



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, SITUADO NESTA CIDADE DE IBIRAREMA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PARA O CENTRO DE EVENTOS – ALTAIR PONTREMOLEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais, e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e,

CONSIDERANDO ser de extrema urgência e importância a aquisição de uma área para ampliação do Cemitério Municipal “Cassiano Valentim Borges”, visto que o espaço disponível para sepultamentos esta se esgotando, em razão da elevada quantidade de óbitos ocorridos, inclusive daqueles decorrentes da pandemia de “Coronavirus”;

CONSIDERANDO que em cerca de 01 (um) ano, aproximadamente, não haverá mais espaço para sepultamentos em referido Cemitério;

CONSIDERANDO que após a aquisição de um imóvel para a ampliação do Cemitério, será necessária a realização de obras e obtenção de licenças junto à CETESB, o que demanda tempo para sua liberação;

CONSIDERANDO que o Município de Ibirarema é pequeno, com pouca arrecadação, não dispondo de muitos recursos financeiros;

CONSIDERANDO, assim, que os recursos que seriam empregados para a aquisição do imóvel objeto do Decreto Municipal nº 03/2022, necessário à implantação de um estacionamento para o Centro de Eventos – Altair Pontremolez, serão utilizados para a aquisição de área destinada a ampliação do Cemitério Municipal “Cassiano Valentim Borges”;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 03/2022, de 10 de janeiro de 2022, que “Declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel sem benfeitorias, situado nesta cidade de Ibirarema, necessário à implantação de um estacionamento para o Centro de Eventos – Altair Pontremolez, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 22 de maio de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete